



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 51, DE 2005

Suspende a execução do art. 119 da Lei nº 2.303, de 2 de dezembro de 1991, do Município de Sarandi – RS.

O SENADO FEDERAL, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de diploma legal, conforme decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 219.169^ª Rio Grande do Sul, RESOLVE:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 119 da Lei nº 2.303, de 2 de dezembro de 1991, do Município de Sarandi, situado no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: DFS Nº 19 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Antônio Carlos Magalhães</u>	
RELATOR: <u>Álvaro Dias</u>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6-TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS (RELATOR)	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2-PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IOELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MAKANHÃU	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
(VAGO) **	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em 22/03/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(**) O Senador Romero Jucá afastou-se do exercício do mandato em 22/03/2005 para assumir o cargo de Ministro do Estado da Previdência Social.

Publicado no Diário do Senado Federal, de 16/06/2005

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília-DF

(OS:13602/2005)